
LEI Nº 2.153, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.152,53 (quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXI-LAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.152,53 (quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotações constantes no orçamento em vigor, a saber:

05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Urbanismo

15 452 0016 2024 Manutenção dos Serviços Urbanos

82 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3504 Material de Consumo.....R\$ 55.861,20

82 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3511 Material de Consumo.....R\$ 158.601,33

82 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3512 Material de Consumo.....R\$ 26.616,23

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.01 – Setor de Educação

12 306 0006 2038 Manutenção da Merenda Escolar

112 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3117 Material de Consumo.....R\$ 6.614,46

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12 782 0006 2037 Manutenção do Transporte Escolar

145 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3114 Material de Consumo.....R\$ 3.843,64

145 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3121 Material de Consumo.....R\$ 47.760,81

08 – Secretaria de Saúde

08.001 – Unidades Básicas de Saúde

10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

176 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Material de Consumo.....R\$ 90.854,86

08 – Secretaria de Saúde

08.001 – Unidades Básicas de Saúde

10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

177 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3303 Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos do superávit apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:

-Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....	R\$ 120.854,86
- Fonte 114 – Transporte Escolar Federal.....	R\$ 3.843,64
- Fonte 117 – Merenda Escolar.....	R\$ 6.614,46
- Fonte 121 – Convênio PNATE.....	R\$ 47.760,81
- Fonte 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras.....	R\$ 55.861,20
- Fonte 511 – Taxas – Prestação de Serviços.....	R\$ 158.601,33
- Fonte 512 – CIDE (Lei 10866/04)	R\$ 26.616,23

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

EXILAINE
GASPAR:7559
0247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.06.17
10:20:27 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Documento assinado digitalmente
gov.br WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Data: 17/06/2025 10:21:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.153 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.152,53 (quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.152,53 (quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotações constantes no orçamento em vigor, a saber:

– Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
– Divisão de Urbanismo
15 452 0016 2024 Manutenção dos Serviços Urbanos
82 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3504 Material de
Consumo.....R\$ 55.861,20
82 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3511 Material de
Consumo.....R\$ 158.601,33
82 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3512 Material de
Consumo.....R\$ 26.616,23

– Secretaria de Educação e Cultura
– Setor de Educação
12 306 0006 2038 Manutenção da Merenda Escolar
112 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3117 Material de
Consumo.....R\$ 6.614,46

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12 782 0006 2037 Manutenção do Transporte Escolar
145 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3114 Material de
Consumo.....R\$ 3.843,64
145 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3121 Material de
Consumo.....R\$ 47.760,81

08 – Secretaria de Saúde
08.001 – Unidades Básicas de Saúde
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
176 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Material de
Consumo.....R\$ 90.854,86

08 – Secretaria de Saúde
08.001 – Unidades Básicas de Saúde
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
177 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3303 Material, Bem ou Serv. Para
Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos do superávit apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

-Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 120.854,86
Fonte 114 – Transporte Escolar Federal.....R\$ 3.843,64
Fonte 117 – Merenda Escolar.....R\$ 6.614,46
Fonte 121 – Convênio PNATE.....R\$ 47.760,81

Fonte 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras.....R\$ 55.861,20
Fonte 511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R\$ 158.601,33
Fonte 512 – CIDE (Lei 10866/04)R\$ 26.616,23

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de junho de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:90BA0B15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2025. Edição 3300

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>